

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 506/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terras que especifica, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, uma área de terras com 3.165.022 M<sup>2</sup> (três mil, cento e sessenta e cinco metros e vinte e dois centímetros quadrados), constante da matrícula nº 12.850 do CRI local, com o seguinte roteiro: Partindo do marco nº 01, cravado no fim da Rua Mato Grosso, a uma distância de 15,00 metros da divisa da Fazenda de Euclides Fabris, segue em linha reta com um rumo de 72º31'03" NE e distância de 30,00 metros, até encontrar o marco nº 02. Do marco nº 02, deflete à direita com um rumo de 17º31'06" SE e distância de 82,95 metros, até encontrar o marco nº 03. Do marco nº 03, deflete à direita com um rumo de 72º14'51" SW e distância de 46,19 metros, até encontrar o marco nº 04. Do marco nº 04, deflete à direita com um rumo de 6º31'20" NW e distância de 84,72 metros, até encontrar o marco nº 01, que é o ponto inicial e final do presente roteiro.

§ 1º - A área de terras de que trata o "Caput" deste artigo destina-se à construção pelo Departamento de Polícia Federal da sede da Delegacia de Polícia Federal, no prazo de 03 (três) anos, a contar-se da data de publicação desta lei.

§ 2º - A escritura pública de doação deverá ser lavrada em cartório, dentro do prazo máximo de 180 dias, a contar-se da data de publicação desta lei.

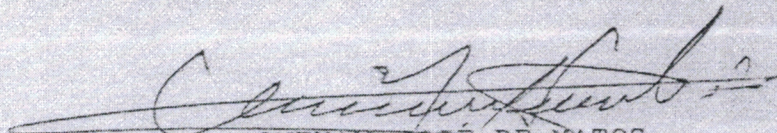
§ 3º - Na hipótese de ocorrer inadimplência ao previsto nos parágrafos anteriores, a área de terras convencionada nesta lei reverterá ao patrimônio público municipal.

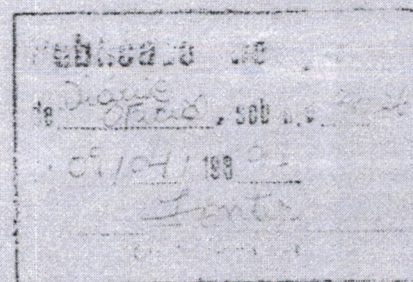
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de  
abril de 1.991.

  
ONEVAL JOSÉ DE MATOS  
-Prefeito Municipal-



Ref. Projeto de lei nº 002/91  
Autor: Executivo Municipal.

